



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder

Executivo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Ano 4

Coronel Macedo, 8 de julho de 2020

Número 229

PUBLICAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2020
OBJETO: Aquisição de lavadora de roupa

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2020, objeto em epígrafe, fica REVOGADA, no presente ato, tendo em vista que a empresa vencedora não consegue atender a demanda de entrega já que as fabricas não estão entregando corretamente as mercadorias devido a pandemia Covid-19.

Coronel Macedo, 03 de julho de 2020.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Processo Licitatório nº 130/2020
Pregão Presencial (SRP) nº 18/2020

OBJETO: **Aquisição de Toners, Cartuchos e Refis para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal.**

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO
CONTRATADO: ATA Nº 36 - **THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME**, com o valor de R\$ 30.055,00 (trinta mil, cinquenta e cinco reais) - Item: 9, 10, 11, 12, 17, 18, 23, 27, 28, 29, 30; ATA Nº 37 - **DDA MULTISSETORIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com o valor de R\$ 2.282,40 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) - Item: 14, 16, 20, 24; ATA Nº 38 - **R. RIBEIRO DE SOUZA COMERCIO EPP**, com o valor de R\$ 3.692,40 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) - Item: 13, 15, 22; ATA Nº 39 - **RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI-ME**, com o valor de R\$ 2.718,60 (dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos) - Item: 21, 25; ATA Nº 40 - **HÉLIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA - MEI**, com o valor de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais) - Item: 19, 26; ATA Nº 41 - **S. A. TOLEDO - ME**, com o valor de R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais) - Item: 5, 6, 7, 8; ATA Nº 42 - **GARROTE & DA SILVA LTDA ME**, com o valor de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais) - Item: 1, 2, 3, 4.

Data da Assinatura: 08/06/2020
Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados estão disponíveis no site www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronel Macedo, 23 de junho de 2020.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 131/20
Pregão Eletrônico nº 04/2020

Após o término do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2020 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, PREGOEIRA E AGENTE DE LICITAÇÃO, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

- 1. CIRUPAR – Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos LTDA**, com o valor de R\$2.399,94 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), vencedora do Item 01.
- 2. Cirúrgica Parma LTDA –ME**, com o valor de R\$7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais), vencedora dos itens: 02, 04 e 05.
- 3. M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, com o valor de R\$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), vencedora do item 03.
- 4. Prado Com. De Eletrônicos e Serv. De Instalação Eireli**, com o valor de R\$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), vencedora do item 06.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de Julho de 2020.

Fernanda Ap. de Almeida
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº. 131/2020. Pregão Eletrônico 06/2020, que tem como objeto **Aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade do ESF Sebastião de Macedo, conforme saldo remanescente de emendas parlamentares** e faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2020 ao proponente:

- 1. CIRUPAR – Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos LTDA**, com o valor de R\$2.399,94 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), vencedora do Item 01.
- 2. Cirúrgica Parma LTDA –ME**, com o valor de R\$7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais), vencedora dos itens: 02, 04 e 05.
- 3. M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, com o valor de R\$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), vencedora do item 03.
- 4. Prado Com. De Eletrônicos e Serv. De Instalação Eireli**, com o valor de R\$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), vencedora do item 06.

Estando tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Municipal 007/2018 de 22 de Janeiro de 2018, disposição da Lei 10.520/2002, e com a Ata da Sessão de Julgamento. Coronel Macedo 07 de Julho de 2020

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi **HOMOLOGADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020, Objetivando a aquisição de macacão impermeável para o uso no Departamento de Obras e Serviços e Departamento da Saúde**, em favor da empresa **DIAFER EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **04.798.677/0001-78**, Localizada na AV Roberto Gemignani, nº 78, Central Park, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 07 de julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi **HOMOLOGADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020, Objetivando a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa **DROGARIA NINO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 03.248.159/0001-18, Localizada na Rua Capitão Américo F da Veiga, nº 617, centro, na cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no

valor total de R\$ 1.905,00 (mil novecentos e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 07 de julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 321/2020
DE 07 DE JULHO DE 2020

“Cria 1 vaga, no cargo de Auxiliar de Cuidador, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, Senhor **JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 1 vaga, no cargo de provimento efetivo, denominado **AUXILIAR DE CUIDADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, junto a tabela de referência constante do artigo 15, da LEI COMPLEMENTAR Nº 301 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Fica extinto na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 1 vaga, no cargo de provimento efetivo, denominado **CUIDADOR** junto a tabela de referência constante do artigo 15, da LEI COMPLEMENTAR Nº 301 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, após aprovação legislativa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 07 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº 272/2020, de 01 de julho de 2020

Exposição Justificativa:
Prezado Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores

O presente projeto de lei que trata da criação de 01 vaga, junto ao cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador; CONSIDERANDO, que neste momento há necessidade de dispor de profissionais no cargo de Auxiliar Cuidador, para o desempenho de atividades junto ao Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a importância de este profissional ter que ser capacitado constantemente e a importância de se criar vínculos com seus atendidos, especialmente aos que atuarão junto ao Serviço de Acolhimento;

CONSIDERANDO, que já está previsto em orçamento da assistência social os gastos com estes profissionais.

CONSIDERANDO, que temos atualmente uma adolescente acolhida no serviço de Acolhimento, sendo um serviço essencial e de responsabilidade do poder público e precisamos manter este serviço em funcionamento da melhor forma possível, preferencialmente com todos funcionários de carreira que possam se especializar na função.



CONSIDERANDO, a necessidade de criar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cuidador na Estrutura Administrativa da PMCM, vinculado à SMAS, visa atender as necessidades e demandas internas da municipalidade, bem como suprir a carência no quadro de servidores municipais, de profissionais para o desempenho das atribuições dessas funções, já existentes no mercado de trabalho e que são uma realidade em outros órgãos públicos.

CONSIDERANDO, o disposto na sentença, cópia anexa, do processo 1000720-69.2019.8.26.0620, damos por justificada a proposição.

Por essas razões, solicitamos a urgência de que trata o Artigo 51, da Lei Orgânica, confiando na sensibilidade, espírito público e expedita aprovação do projeto de lei em causa.

Coronel Macedo, 01 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 386/2020
DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, parcelas não pagas referentes a **Termos de acordo de parcelamento** e das parcelas não pagas, dos aportes do Município, devidas ao regime próprio de previdência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO, FAZ SABER que a câmara municipal de CORONEL MACEDO/SP aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Artigo 1º- Esta lei, dispõe, nos termos da Lei Complementar nacional nº 173, de 27 de maio de 2020 sobre a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, parcelas não pagas referentes a **Termos de acordo de parcelamento** e das parcelas não pagas, dos aportes do Município ao IPRECO, devidos pelos Poderes Executivo ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de CORONEL MACEDO, instituído pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020**.

Artigo 2º- Fica suspenso o recolhimento da **contribuição previdenciária patronal**, devida pelo Poder Executivo ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de CORONEL MACEDO, não pagas, com vencimento entre 01 de março e 31 de dezembro de 2020.

Artigo 3º- Fica suspenso o pagamento das parcelas não pagas referentes a **Termos de acordo de parcelamento**, firmados até 28 de maio de 2020;

Artigo 4º - Fica suspenso o pagamento, das parcelas não pagas, dos aportes estabelecidos em plano de amortização de déficit atuarial, com vencimento entre 01 de março e 31 de dezembro de 2020;

Artigo 5º - O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de CORONEL MACEDO (IPRECO), a partir de janeiro de 2021, fará a apuração dos valores devidos, que serão pagos em até 60 (sessenta) meses, **com a aplicação do índice oficial de atualização monetária e da taxa de juros previstos no acordo, respeitando-se como limite mínimo, a meta atuarial, dispensada a multa, de forma concomitante com as prestações vincendas a partir de janeiro de 2021**, observado, no que couber o regulamento previsto no Artigo 9º, caput, da Lei Complementar nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, expedido pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Parágrafo Primeiro - Alternativamente ao disposto no caput, fica autorizada, observadas as demais condições estabelecidas no art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 2008, e no prazo máximo permitido pelo § 9º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que:

I - As prestações suspensas sejam objeto de novo termo de acordo de parcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021; ou

II - O termo de acordo de parcelamento seja objeto de reparcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021, não se aplicando a limitação de um único reparcelamento prevista no inciso III do § 7º do art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 2008.

Artigo 6º - Havendo disponibilidade financeira, o Município está autorizado a efetuar o **pagamento** de forma parcial, DOS DÉBITOS SUSPENSOS, com vistas a reduzir os valores devidos a que alude o artigo 2º, desta lei, devendo manter em autos separados, em boa ordem de conservação e a disposição dos órgãos de controle externo e interno, os documentos pertinentes.

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 07 de julho de 2020.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada

no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 283/2020
DE 03 DE JULHO DE 2020

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário **DENER MELQUIOR PERIN LEITE, RG: 42.264.964-8, (30) trinta dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **03/03/2019 à 02/03/2020 a partir de 23/07/2020 a 21/08/2020** atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 03 de Julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 284/2020
DE 03 DE JULHO DE 2020

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária **BRUNA APARECIDA DIAS, RG: 33.037.503-9, (30) trinta dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **08/03/2019 à 07/03/2020 a partir de 03/07/2020 a 01/08/2020** atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 03 de Julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 285/2020
DE 03 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre autorização de agentes públicos, para dirigir veículos automotores pertencentes à frota Municipal da Prefeitura de Coronel Macedo e das outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal da Cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam autorizados **os agentes públicos** descritos abaixo, a dirigir veículos automotores pertencentes à frota Municipal da Prefeitura de Coronel Macedo, ficando condicionada tal autorização, a compatibilidade entre a letra da carteira de habilitação e a letra exigida para a condução do veículo.

ELISA DO CARMO TONON DE SOUZA - RG: 19.794.489
TAMARA CRISTIANE DE GOES ALMEIDA - RG: 9.475.786-0

Artigo 2º - E para que ninguém alegue desconhecimento, está portaria deverá ser afixada em todos os órgãos da Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 03 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

